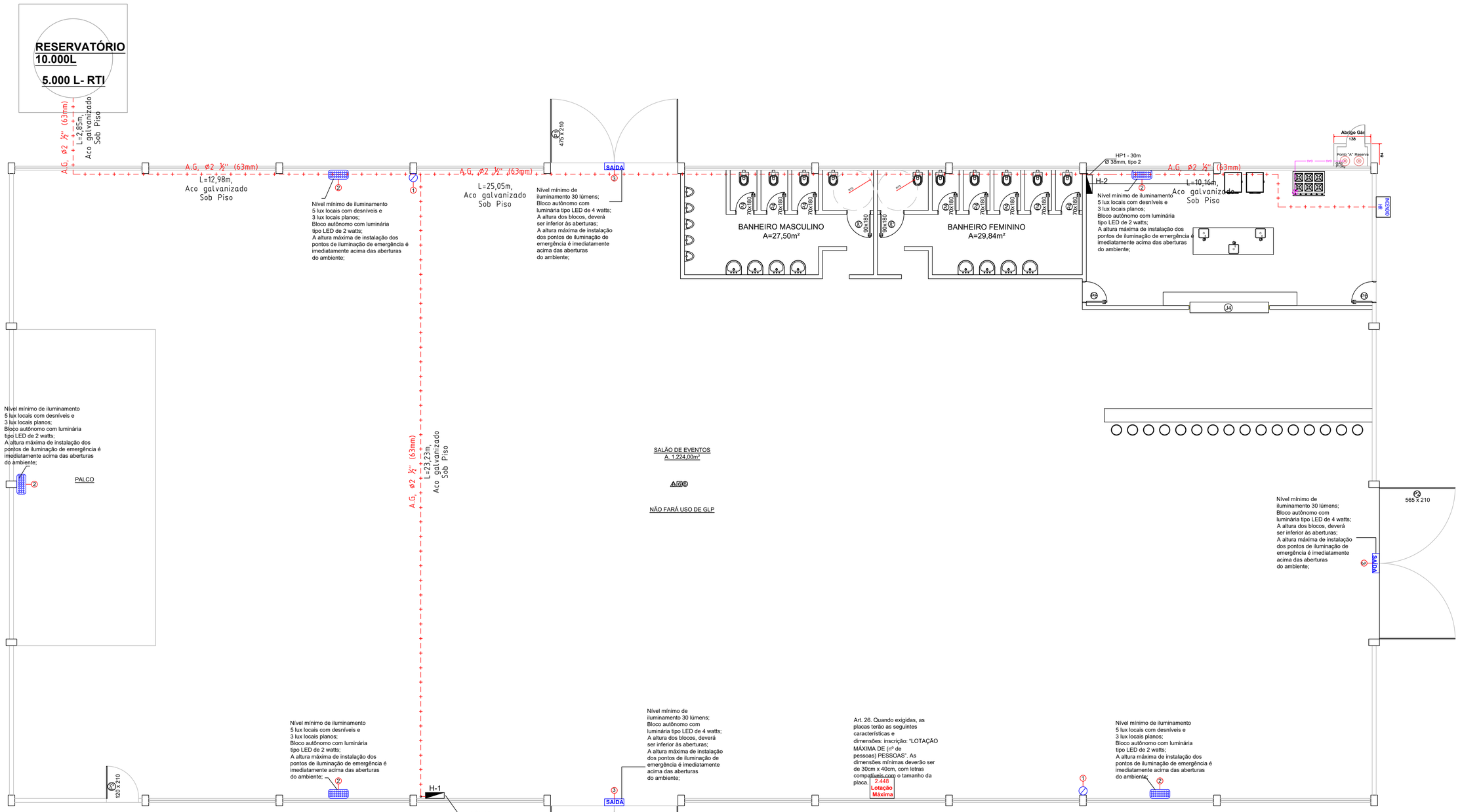

PLANTA BAIXA
Escala 1/75
Área Total: 1.224,00m²

IN 018/DAT/CBMSC – Controle de Materiais de Revestimento e Acabamento

ANEXO B Tabela 03 – Exigências quanto a utilização dos materiais

LOCAIS	POSIÇÃO	MATERIAIS AUTORIZADOS	PROPRIEDADES	COMPROVAÇÃO
CORREDORES, HALL E DESCARGAS (de todos os tipos de ocupações) (6)	△ Piso	1 - Cerâmico, pedra natural, concreto, madeira ou metálico	-	Isento
		2 - Carpetes, emborrachado, piso vinílico ou de PVC	Não propagante	Isento
	▭ Parede e divisória	1 - Cerâmico,concreto,alvenaria, metálico, gesso ou pedra natural	-	Isento
		2-Carpetes	Não propagante	Isento
		3-Madeira	-	Isento
	◯ Teto e forro	1 - Concreto,placa cimentícia, metálico ou gesso	-	Isento
		2-PVC	Retardante	Isento
		3-Madeira	-	Isento
ESCADAS E RAMPAS (inclusive patamares e antecâmaras, de todos os tipos de ocupação)	△ Piso	3-Cerâmico ou pedra natural	Antiderrapante	Laudo ou ensaio
		4-Madeira ou metálico	Ver IN 009/DAT/CBMSC	Especificação em projeto/visual
		5-Cimentado desempenado	Antiderrapante	Visual
	▭ Parede e divisória	4-Cerâmico, concreto, alvenaria ou pedra natural	-	Isento
		5- Madeira ou metálico	Ver IN 009/DAT/CBMSC	Especificação em projeto/visual
	◯ Teto e forro	4-Concreto ou placa cimentícia	-	Isento
		5-Madeira ou metálico	Ver IN 009/DAT/CBMSC	Especificação em projeto/visual
LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO COM CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO (auditórios ou salas de reunião com mais de 100m², boates, clubes noturnos em geral,salões de baile, restaurantes, danceterias, clubes sociais, circos, teatros,cinemas, óperas, templos religiosos sem acento)	△ Piso (do ambiente)	6-Cerâmico, pedra natural, concreto, madeira ou metálico	-	Isento
		7-Carpetes, emborrachados, piso vinílico ou de PVC	Não propagante	Laudo ou ensaio
	▭ Parede e divisória	6-Cerâmico, concreto, alvenaria pedra natural, gesso ou metálico	-	Isento
		7- Carpetes ou emborrachados	Não propagante	Laudo ou ensaio
		8-Madeira	-	Isento
		9-Vidro	De segurança	ART ou RRT
	◯ Teto e forro	6-Concreto, placa cimentícia, metálico ou gesso	-	Isento
		7-Placa de fibra mineral, manta térmica aluminizada	Não propagante	Laudo ou ensaio
		8-Madeira	-	Isento
		9-PVC	Não propagante	Isento
	◯ Decoração	1-Materiais diversos	Não propagante	Laudo ou ensaio
	⊠ Material termo-acústico	1-Materiais diversos	Não propagante e retardante	Laudo ou ensaio

Quadro de especificações do IE (Sistema de Iluminação de Emergência)
IN 011/DAT/CBMSC
Art. 21. As luminárias de emergência deverão observar os seguintes requisitos:
I - os pontos de luz não devem causar ofuscamento, seja diretamente ou por iluminação refletiva.
II - quando utilizado anteparo ou luminária fechada, os aparelhos devem ser projetados de modo a não reter fumaça para não prejudicar seu rendimento luminoso.
A altura máxima de instalação dos pontos de iluminação de emergência é imediatamente acima das aberturas do ambiente;

Bloco autônomo de iluminação de emergência com luminária tipo LED de 2 watts

Autonomia mínima	Tempo máximo de comutação	Tensão máxima de alimentação	Nível mínimo de iluminamento
1 hora	5 segundos	30Vcc	5 lux locais com desníveis 3 lux locais planos

Quadro de especificações do SPE (Sistema Preventivo por Extintores)IN 006/DAT/CBMSC

Extintor Pó Químico		
Agente Extintor	Capacidade Mínima	Carga Mínima de Agente Extintor
Pó ABC	2A: 20B : C	4kg
Agente Extintor	Capacidade Mínima	Carga Mínima de Agente Extintor
Água Pressurizada	2A	10 litros

Legenda do Sistema Contra Incêndio

1	Extintor Pó Químico
2	Bloco autônomo de iluminação de emergência
3	Bloco autônomo de Sinalização de Abandono de Local com indicação de saída
4	Bloco autônomo de Sinalização de Abandono de Local com seta indicativa de saída

Quadro de especificações do SAL (Sinalização para Abandono de Local)
IN 013/DAT/CBMSC

Bloco autônomo de Sinalização de Abandono de Local com indicação de saída de luminária tipo LED_4 watts (Detalhe 1, Anexo B/IN 013/DAT/CBMSC)

Autonomia mínima	Nível mínimo de iluminamento	Tamanho aproximado	Distância maxima entre dois pontos	Tempo máximo de comutação
1 hora	30 lúmens	25x16cm	15m	5 segundos

Art.9 A Sinalização para Abandono do Local, deve ser contínua durante o tempo de funcionamento do sistema, quando da interrupção da alimentação normal.

Bloco autônomo de Sinalização de Abandono de Local com seta indicativa de saída, de luminária tipo LED_4 watts (Detalhe 2, Anexo B/IN 013/DAT/CBMSC)

Autonomia mínima	Nível mínimo de iluminamento	Tamanho aproximado	Distância maxima entre dois pontos	Tempo máximo de comutação
1 hora	30 lúmens	25x16cm	15m	5 segundos

De acordo com IN13, Art.7- Tabela 01, a placa deverá ter: Tamanho: 50x30cm (larl), Moldura das letras 8x18cm (lxh), Traço das letras 2cm, Distâncias máximas entre 2 pontos de SAL 30m.

NOTAS IE	
ART.11	Nas rotas de fuga horizontais e verticais do imóvel (circulação, corredores, hall,escadas, rampas, etc.), a iluminação convencional destes ambientes deve ter acionamento automático (por exemplo com o uso de sensor de presença).
ART.15	Deve ser previsto circuito elétrico para o SIE, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado, podendo ser compartilhado com a sinalização para abandono de local.
ART.16	O SIE alimentado por conjunto de blocos autônomos deve possuir uma tomada exclusiva para cada bloco autônomo.

NOTAS SAL	
ART.18	Deve ser previsto circuito elétrico para as placas luminosas da SAL, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado.
ART.19	As placas luminosas da SAL alimentadas por conjunto de blocos autônomos devem possuir uma tomada exclusiva para cada bloco autônomo.

IN 011	Sistema de Iluminação de Emergência
ART.3	Fica dispensado o SIE nos seguintes locais: II – em ambientes internos com as seguintes características: a) com área de até 200 m²; e b) com caminhamento máximo de 15 m até a porta de acesso para a circulação comum do pavimento ou até a saída para área externa do imóvel.

IN 013- Sinalização para Abandono de Local	
ART.3	Fica dispensado o SAL nos seguintes locais: II – em ambientes internos com as seguintes características: a) com área de até 200 m²; e b) com caminhamento máximo de 15 m até a porta de acesso para a circulação comum do pavimento ou até a saída para área externa do imóvel.

IN 009/DAT/CBMSC – Sistema de Saídas de Emergência

Cálculo da Porta de Saída

$N = \frac{P}{Capacidade\ de\ Passagem}$

N = Número de Unidades de Passagem

P = Nº de Pessoas - 120x30m² = 2 pessoas/m² = 2.448 pessoas

Cu = Capacidade de Acesso = 100

$N = \frac{2448}{100}$

N= 24.48 UP

N = 0,55 x 24.48= 13,46m

PORTAS BLOCO 01

	DIMENSÕES			
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
P1	470	210	02	ABRIR (2 FOLHAS)
P2	565	210	01	ABRIR (2 FOLHAS)
P3	120	210	01	ABRIR (1 FOLHA)

TOTAL 15,15>13,46m

IN 028/DAT/CBMSC - Brigada de Incêndio

Seção III
Critérios de Dimensionamento

Art. 10. A composição da quantidade brigadistas particulares é determinada pelas Tabelas 1 e 2 do Anexo B, devendo ser apresentado seu dimensionamento na vistoria de funcionamento.

Tabela 2 – Dimensionamento de Brigadistas Particulares Para Locais de Reunião de Público

OCUPAÇÃO	LOTAÇÃO MÁXIMA DO IMÓVEL (nº de pessoas)			
	18 até 500	501 até 1000	1001 até 2000	2001 até 5000	Mais de 5000
	QUANTIDADE DE BRIGADISTAS				
- Reunião de Público sem concentração de público (auditórios ou salas de reunião com até 100m², restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refeitórios, cantinas, templos religiosos com assentos (cadeiras, bancos ou poltrona), museus, piscinas cobertas sem arquibancadas, galerias de arte, boliches/ruas, ruínas, parques de diversões, parques temáticos, etc.)	ISENTO (somente brigadistas voluntários)		1	= 1 a cada 1000	
- Reunião de Público sem concentração de público (auditórios ou salas de reunião com mais de 100m², teatros, cinemas, óperas, templos religiosos sem assentos (cadeira, banco ou poltrona), estádios, ginásios e piscinas cobertas com arquibancadas, ruínas em geral)	ISENTO (somente brigadistas voluntários)		1 a cada 1000		
boates, clubes noturnos em geral, salões de baile, restaurantes dançantes, bares dançantes, clubes sociais, circos	ISENTO (somente brigadistas voluntários)	1	2	= 1 a cada 1000	

Notas:
1 – Para dimensionar a quantidade de brigadistas voluntários necessários a uma edificação observar o artigo 11.
2 – Para as edificações diferentes dos locais de reunião de público observar a tabela 1 deste anexo

Art. 11. Para o dimensionamento de brigadistas voluntários adotam-se os seguintes critérios:
I - para os locais com ocupação de reunião de público sem concentração de público, reunião de público com concentração de público, escolar geral e escolar diferenciada, até uma população fixa de 10 pessoas não são necessários brigadistas voluntários, sendo que acima de 10 o cálculo da quantidade de brigadistas será de 2% da população fixa do imóvel;

II - para as demais ocupações não previstas no inciso anterior, com população fixa de até 20 pessoas, está isento brigadista voluntário, sendo que acima de 20 o cálculo da quantidade de brigadistas será de 2% da população fixa do imóvel.

Parágrafo único.
Adota-se como critério de arredondamento o primeiro número inteiro superior.

O presente imóvel apresenta como população fixa de 02 pessoas e lotação máxima total de 2448 pessoas, havendo necessidade de 3 brigadistas.

AMURES — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA - SC

1

ASSESSORIA TÉCNICA

PROJETO: JAMES ANDRE CLAUBERG:60441690904 — Assinado de forma digital por JAMES ANDRE CLAUBERG:60441690904 Dados: 2020.06.15 15:00:43 -03'00'

James André Clauberg
Eng. Civil - CREA 45.160-6

PREFEITO:
Sandro Alex Masselai

OBRA :
Salão de evento do Parque de Exposição

PPCI

SPE - SIE - SAL - SHP - MAT E REV

Área 1.224,00 m²

DESENHO : Matheus L. Casagrande

Escala: Indicada

DATA : 06/2020